LEI Nº 300/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 09/04/2014
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o Artigo 43 §1°, Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.358.082,16 (hum milhão trezentos e cinqüenta e oito mil oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas destinados à Secretaria Municipal de Saúde à execução do convênio 129/2013, do Secretaria Estadual das Cidades - SECID:
Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

SANCIONADO
EM 09/04/2014
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde
01 – Secretaria de Saúde
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0107 – Abastecimento de água
1138 – Rede de Distribuição de água Distrito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.358.082,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 09 de abeil de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 09 / 04 / 2014
RESPONSÁVEL
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

SANCIONADO
EM 09/04/2014
PREFEITO MUNICIPAL